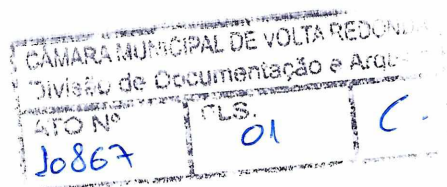




## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

**ATO Nº 10.867**




A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Designar** os Vereadores **Welderson Sidney da Silva Teixeira**, **Jorge Alberto Felipe Cury** e **Antônio Régio Gonçalves Dias** e **Luciano de Souza Portes** para, sob a Presidência do primeiro, e os demais atuarem na qualidade de Relator, Membro e Suplente, respectivamente, comporem a **Comissão Parlamentar de Inquérito** criada pela Resolução nº 5.302, de 23 de agosto de 2021, criada com o objetivo de apuração de possíveis irregularidades e desvio de conduta praticados por integrantes do alto comando da Guarda Municipal, bem como pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados após a publicação da Resolução nº 5.302, conforme previsto em seu Art. 4º.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2021.

  
**Nilton Alves de Faria**  
Presidente

  
**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

RCP/.

**ATO Nº 10.867**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar os Vereadores Welderson Sidney da Silva Teixeira, Jorge Alberto Felipe Cury e Antônio Rêgio Gonçalves Dias e Luciano de Souza Portes para, sob a Presidência do primeiro, e os demais atuarem na qualidade de Relator, Membro e Suplente, respectivamente, comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 5.302, de 23 de agosto de 2021, criada com o objetivo de apuração de possíveis irregularidades e desvio de conduta praticados por integrantes do alto comando da Guarda Municipal, bem como pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados após a publicação da Resolução nº 5.302, conforme previsto em seu Art. 4º.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2021.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

**VOLTA REDONDA  
EM DESTAQUE**

